

INTERESSADO: LUIZ GLEDSON DE ANDRADE

ADVOGADO: Paulo Ernani de Menezes – OAB/SE 1686

Vivianne Sobral Freire Matos – OAB/SE 4277

ATO ORDINATÓRIO

Após o exame preliminar da Prestação de Contas Nº 601-40.2016.6.25.0034, o Cartório da 34ª Zona Eleitoral, com fundamento na Portaria nº 2 de 2016 – 34ª ZE, e conforme § 3º do art. 59, c/c art. 84, ambos da Resolução TSE nº 23.463/2015, INTIMA o(a) candidato(a) LUIZ GLEDSON DE ANDRADE, através de seu advogado (a), para no prazo de 03 (três) dias, manifestar-se sobre a ocorrência abaixo relacionada(s), (disponível em seu inteiro teor no sítio do TRE-SE (www.tre-se.jus.br), através do serviço "Acompanhamento processual Push"), sob pena de preclusão.

Os extratos bancários NÃO foram apresentados, em desatendimento ao disposto no art. 48, II, a, da Resolução TSE nº 23.463/2015.

INTIMAR PARA APRESENTAÇÃO DOS EXTRATOS BANCÁRIOS DO PERÍODO DA CAMPANHA ELEITORAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 48 DA RESOLUÇÃO TSE 23.463/2015.

Nossa Senhora do Socorro/SE, em 20 de abril de 2017.

ADROALDO DOS SANTOS

Chefe do Cartório Eleitoral em substituição

RELAÇÃO DE ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE PROCESSOS:

Paulo Ernani de Menezes – OAB/SE 1686

01

Vivianne Sobral Freire Matos – OAB/SE 4277

ANEXOS

ANEXO I DA PORTARIA TRE/SE Nº 346/2017

1) UNIDADES DE APOIO DIRETO À ATIVIDADE JUDICANTE

1.1) Unidades de Apoio Direto — 1º Grau

a) Zonas Eleitorais: limitado a dois servidores efetivos ou cedidos

1.2) Unidades de Apoio Direto — 2º Grau

a) Gabinete da Presidência (GAB PRES): servidores designados para Chefe de Gabinete e Auxiliar

b) Gabinete da Corregedoria (GAB CRE)

a) Secretário da Secretaria Judiciária (SJD)

b) Assessoria Judiciária (ASJUS)

e) Coordenadoria de Registros, Processamentos, Acórdãos e Resoluções (COREP)

d) Seção de Classificação Processual, Montagem, Autuação e Distribuição (SEPRO)

e) Seção de Acórdãos e Resoluções (SEARE)

f) Seção de Procedimentos Diversos (SEDIV): servidor designado para a chefia da Seção (FC-6)

g) Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (SECEP)

h) Seção de Assuntos Jurídicos (SEAJU): servidor designado para a chefia da Seção (FC-6)

2) UNIDADES DE APOIO INDIRETO À ATIVIDADE JUDICANTE

2.1) Unidades de Apoio Indireto — 1º Grau

a) Zonas Eleitorais: demais servidores efetivos, cedidos ou requisitados

2.2) Unidade de Apoio Indireto — 2º Grau

a) Gabinete da Presidência (GAB PRES): servidor designado para Assistente (FC-5)

b) Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)

e) Secretaria de Administração e Orçamento (SAO)

d) Secretaria de Tecnologia da Informação (STI)

e) Escola Judiciária Eleitoral (EJE)

f) Diretoria Geral (DG)

g) Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Gestão (COPEG)

h) Assessoria Jurídica (ASJUR)

i) Coordenadoria de Controle Interno (COCIN), exceto SECEP

j) Assessoria de Imprensa e Comunicação Social (ASCOM)

k) Ouvidoria Regional Eleitoral (ORE)

l) Assessoria de Planejamento da SJD (ASPLAN SJD)

m) Coordenadoria de Gestão da Informação (COGIN)

n) Seção de Análise e Pesquisa de Jurisprudência (SEJUR)

- ~~o) Seção de Biblioteca (SEBIB)~~
- ~~p) Seção de Arquivo (SEARQ)~~
- ~~q) Seção de Procedimentos Diversos (SEDIV): demais servidores, excetuado o FC-6~~
- ~~r) Coordenadoria da Corregedoria (COCRE)~~
- ~~s) Seção de Assuntos Jurídicos (SEAJU): servidor designado para Assistente de Seção (FC-3)~~
- ~~t) Seção de Fiscalização de Cadastro (SEFIC)~~
- ~~u) Seção de Supervisão e Orientação (SESOR)~~